



LEI Nº 4.879 DE 30 DE julho DE 2024

Projeto de Lei nº 019/2024, de autoria do Vereador Pedro Ferreira da Silva Filho - PMB

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Ciranda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO CIRANDA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 32.599.610/0001-40, com sede na Rua Grande Universo, nº 2.822, no Bairro Jardim Nova Barra Garças, CEP. 78.606-340, em Barra do Garças-MT.

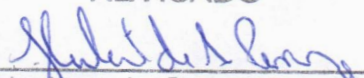
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 30 de julho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0